

ID: 6F19D6D3292C4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Referente: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, ATA SRP Nº 002/2021.

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, CONTRATO Nº 002/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI E A EMPRESA A. DE SOUSA RODRIGUES EIRELI – PREMIUM DISTRIBUIDORA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI, com sede na Praça Cônego Honório, 30, Centro, nesta Cidade de Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Maxwell Pires Ferreira** e a empresa **A. DE SOUSA RODRIGUES EIRELI – PREMIUM DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 04.401.747/0001-49, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 4470, Lote Zoobotânico II, Bairro Porto do Centro, Teresina-PI, neste ato por seu representante legal, **Sr. Alano de Sousa Rodrigues**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente REALINHAMENTO DE PREÇOS ao Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP, Ata SRP nº 002/2021, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Ata SRP nº 002/2021, conforme requerido pela empresa **A. DE SOUSA RODRIGUES EIRELI – PREMIUM DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 04.401.747/0001-49.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Ata SRP nº 002/2021, fica alterado os seguintes valores unitário, realinhados conforme tabela a seguir:

**PLANILHA DE VALORES REALINHADOS****Gêneros alimentícios não perecíveis**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor licitado	% de aumento real	% de aumento sugerido	Realinhamento (Aprovado)
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 25 unidades. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Apti. Fabricante: Apti Alimentos Ltda.	Kg	4.000	11,02	85,6%	80,6%	19,90
2	Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, conteúdo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializado no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Olho d'água. Fabricante: Comvap.	Kg	12.000	4,15	45,9%	39,8%	5,80
9	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Poty. Fabricante: Nexo Foods.	Kg	8.500	10,84	91,3%	29,2%	14,00
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Poty. Fabricante: Nexo Foods.	Kg	8.500	10,84	32,9%	29,2%	14,00
13	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a	Kg	1.300	23,10	95,9%	81,8%	42,00

	legislação vigente. Marca: Maratá. Fabricante: Indústria de Alimentos Maratá.						
26	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Bom Sabor. Fabricante: M. Reis	Kg	3.500	5,36	42,1%	34,3%	7,20
29	Fécula de Mandioca tipo I, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Lopes. Fabricante: M. Reis.	Kg	2.000	5,69	30,0%	24,1%	7,06
34	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Rio Maria. Fabricante: M. Reis.	Kg	3.000	5,69	19,3%	9,0%	6,20
35	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Rio Maria. Fabricante: M. Reis.	Kg	8.000	4,27	70,8%	63,9%	7,00
39	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Soberano. Fabricante: Agrilac.	Kg	14.000	38,00	12,7%	9,2%	41,50
40	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05 kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Poty. Fabricante: Nexo Foods	Kg	10.000	6,05	36,1%	34,7%	8,15
47	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900 ml (cx c/ 20 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: ABC. Fabricante: ADM do Brasil Ltda.	Und	900	10,86	20,0%	17,9%	12,80
50	Sardinha em Óleo, lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Palmeira. Fabricante: Costa Marine.	Lt	25.000	5,68	16,6%	12,7%	6,40

**Gêneros alimentícios perecíveis**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor licitado	% de aumento real	% de aumento sugerido	Realinhamento (aprovado)
3	Carne bovina, moída, de segunda, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Marca: Fortigol. Fabricante: Fortigol SA.	Kg	15.000	15,31	30,0%	28,0%	19,60
4	Costela bovina. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Marca: Frigol. Fabricante: Frigol SA.	Kg	7.500	29,37	16,7%	15,1%	33,80
6	File de peito de frango resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas. Marca: Friato. Fabricante: Friato Alimentos.	Kg	3.500	16,52	38,1%	33,2%	22,00
8	Frango congelado, saco plástico de 1kg, Produto inspecionado pela vigilância sanitária com selo de inspeção e suas características organolépticas. Marca: Friato. Fabricante: Friato Alimentos.	Kg	15.000	13,34	31,6%	22,9%	16,40
9	Linguiça tipo calabresa, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Marca:	Kg	3.500	27,63	17,4%	12,9%	31,20

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

11	Friato. Fabricante: Friato Alimentos. Margarina, Lata 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: Puro Sabor. Fabricante: M. Dias Branco.	Kg	1.000	10,08	27,9%	26,0%	12,70
----	---	----	-------	-------	-------	-------	-------

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso 11, 'd', da Lei nº 8.666/93.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Ata nº 002/2021, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de compra dos produtos, comum na própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos produtos na base de custo da sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente, gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Altos- PI, 14 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS- PI  
(MAXWELL PIRES FERREIRA)  
REQUERIDO

A. DE SOUSA RODRIGUES EIRELI – PREMIUM DISTRIBUIDORA  
CNPJ nº 04.401.747/0001-49  
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Praça Cônego Héridio, nº 30, Centro.



ID: 927C793BA3B24  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 020/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, ALICE BISPO DOS SANTOS, CPF: 070.044.533-16, para exercer o Cargo em Comissão de GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CC-04 da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Janeiro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 445, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.



ID: F63EDC430C694

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 021/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, NINO CESAR DOURADO BARROS, CPF: 065.290.813-64, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENAÇÃO DO CRAS, CC-02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Janeiro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 445, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.



ID: 39A8BD46F79A4  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 022/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, DÉBORA CRISTINA CESAR DE ALMEIDA, CPF: 012.794.553-90, do cargo em comissão de COORDENAÇÃO DE PNI e PEI, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos (PI), em 17 de Janeiro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 445, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.